Certificado digitalmente por:
GUSTAVO DANIEL
MARCHINI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU

DIREÇÃO DO FÓRUM

Portaria Nº 25/2025 - QDI-DF

Considerando o Decreto Judiciário 312/2025 - P-SEP, veiculado em 26/06/2025, que acumulou, o Tabelionato de Notas ao Tabelionato de Protesto de Títulos, ambos da Comarca de Quedas do Iguaçu, nos termos do artigo 299-C do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná (CODJPR),

Considerando, em razão disso, que Joyciara Moraes Cunha, agente delegada do Tabelionato de Protesto, responderá como titular e não mais como interina pelo Serviço, conforme designada pela Portaria N° 20/2025 - QDI-DF,

Considerando a transmissão do acervo agendada para o dia 01/07/2025, conforme SEI 0044156-26.2025.8.16.6000,

Considerando, por fim, a necessidade de mudança de sede, de transporte, acomodação e adequação do acervo, além de instalações mobiliárias e cadastros em sistemas,

RESOLVE

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 20/2025 - QDI-DF na parte em que designou Joyciara Moraes Cunha, agente delegada do Tabelionato de Protesto, como interina pelo Serviço, mantendo-se incólumes os demais termos.

Art. 2° - SUSPENDER, nos termos do art. 86-Z, §§ 1° e 2°, do CNFE, o atendimento externo da serventia, no período da transição, pelo período de 3 dias úteis (30/06/2025, segunda-feira, 01/07/2025, terça-feira, e 02/07/2025, quarta-feira), ressalvando-se eventuais atos urgentes.

Registre-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumpra-se

Quedas do Iguaçu, 26 de junho de 2025.

Gustavo Daniel Marchini

Juiz de Direito e Diretor do Fórum